

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 041, de 16 de abril de 1997.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11 de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar provisoriamente, para venda direta ao público, o modelo PRIX II/30S de balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, computadora de preços, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730, Jurubatuba - Santo Amaro - SP.

CEP: 04696-916

1.2 Descrição: Balança de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônica, digital, computadora de preços, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato em aço inox); dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo dois mostradores.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga; Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão (e=d) g	Carga Mínima g	Dimensões do Prato mm
PRIX II/30S	III	30	10	200	370 X 350

1.5 Dispositivo Indicador; Eletrônico digital, com dígitos do tipo vácuo fluorescente de 07 (sete) segmentos e 12,7 mm de altura, marca TOLEDO, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 05(cinco) dígitos luminosos.

1.5.2 Preço por kg Indicada por meio de até 06(seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$9.999,99.

1.5.3 Preço total: Indicado por meio de até 06(seis) dígitos luminosos, com indicação de preços entre R\$0,01 a R\$9.999,99.

1.5.4 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos do visor da massa medida, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.5 Subcarga: Indicada através da visualização do sinal (-) acompanhado da expressão "u,uuu" intermitente, significando alteração no dispositivo medidor de carga.

1.5.6 Erro: Quando visualizado, significa que após efetuada uma operação no totalizador de memória, através das teclas +M e -M o receptor de carga deverá ser descarregado para possibilitar a continuidade da operação.

1.5.7 Sub =: Quando visualizado, significa que está sendo fornecido o número de itens e o valor parcial acumulado na memória

1.5.8 tot : Quando visualizado significa que está sendo fornecido o número de itens e o valor total acumulado na memória.

1.5.9 Quando visualizada a expressão “u,uuu”, significa subcarga ou que o dispositivo semi-automático de retorno à zero foi acionado e faz-se necessário o novo acionamento deste dispositivo.

1.6 Outras indicações:

a) Pro-- - visualizada após pressionar a tecla Prog/-M, significando que a balança encontra-se na condição de programação;

b) 3,0882 - visualizada após digitar a senha (1234) e pressionar a tecla Prog/-M, significando que a balança passará a indicar sequencialmente as informações citadas em C01 a C010;

c) C01 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a sinalização acústica está ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”;

d) C02 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a auto-impressão no modo pré-empac está ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”;

e) C03 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que só atualiza o visor da massa medida quando não houver movimento no dispositivo receptor de carga, ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”;

f) C04 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a supressão de zeros não significativos está ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”;

g) C05 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, desativada;

h) C06 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a memória +M está ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”;

i) C07 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a memória -M está ligada;

j) C08 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a senha 1234 poderá ser alterada pelo operador;

l) C09 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, desativada por operar em conjunto com C05; e

m) C10 - visualizada após pressionar a tecla Entrar, significando que a seleção dos tempos 20, 10, 5 e 1 minuto para o desligamento automático da balança está ligada ou desligada, quando acompanhada da letra “L” ou “d”.

1.7 Legendas:

a) Tara - indicada através da visualização de uma seta, significando que no resultado da medição está subtraído o valor da Tara;

b) Pré-empac - indicada através da visualização de uma seta intermitente, significando que foram fixados os valores de preço/kg e de Tara;

c) Zero - que o zero da balança encontra-se dentro de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;

d) Memória - indicada através da visualização de uma seta, significando que existe valores armazenados na memória de balança; e

e) Rede - desativada.

1.8 Dispositivo complementares:

1.8.1 Teclas:

a) de 0 (zero) a 9 (nove) - para seleção de preço/kg e introdução da senha;

- b) Pré-Empac - para fixar o valor da tara e do preço/kg;
- c) Zerar - para acionar o dispositivo de retorno à zero semi-automático na faixa -255g até 255g;
- d) Limpar - para limpar as informações do preço/kg;
- e) Código - para introdução dos programas e saída dos mesmos;
- f) Prog/-M – para acionar o modo de programação da balança e subtrair valores armazenados na memória;
- g) +M - para somar preços a pagar de itens pesados e fornecer o número de itens, bem como indicar o valor parcial armazenado na memória;
- h) Ligar/Desl - para ligar e desligar a balança;
- i) Tarar - para acionar o dispositivo de tara até 19,990kg;
- j) Entrar - para indicar o total a pagar e o número de itens armazenados, sendo que a memória será zerada e a seta indicadora da legenda +M se apagará no final da operação; e
- l) Imprimir - para acionar o dispositivo impressor, opcional.

1.8.2 Dispositivo de retorno à zero do tipo automático e semi-automático.

1.8.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 002375/96.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 A entrada em operação da tecla sem identificação, bem como da informação a ser introduzida nos códigos C05 e C09 e da legenda Rede, está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O modelo a que se refere a presente Portaria deverá trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições;

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;
- f) classe de exatidão;
- g) carga máxima;
- h) carga mínima; e
- i) valor de divisão

4.2 As inscrições relativas as alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do item 4.1, deverão constar na parte frontal da balança, próximo ao resultado da pesagem.

5 CONTROLE METROLÓGICO

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação : Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem : Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva com plano de selagem da balança, modelo PRIX II/30S - versão coluna.

6.2 Perspectiva com plano de selagem da balança, modelo PRIX II/30S.

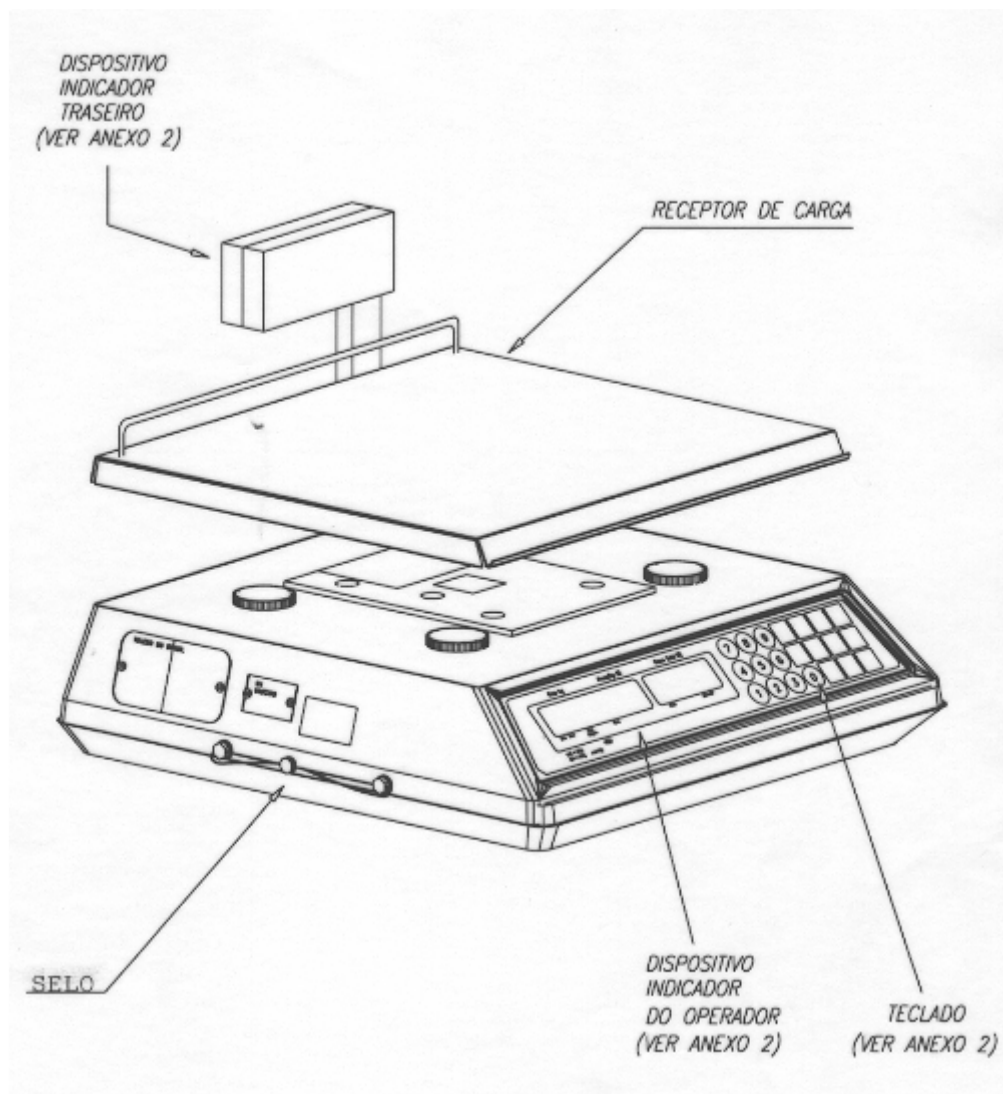
6.3 Vista frontal do teclado, do dispositivo indicador do operador e do dispositivo indicador do consumidor da balança, modelo PRIX II/30S.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 02(dois) anos, devendo o instrumento, após este período, retornar ao INMETRO para a realização dos demais ensaios pertinentes aos Anexos II.A e II.B da Portaria INMETRO nº 236/94.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 16 DE abril DE 1997



FABRICANTE:

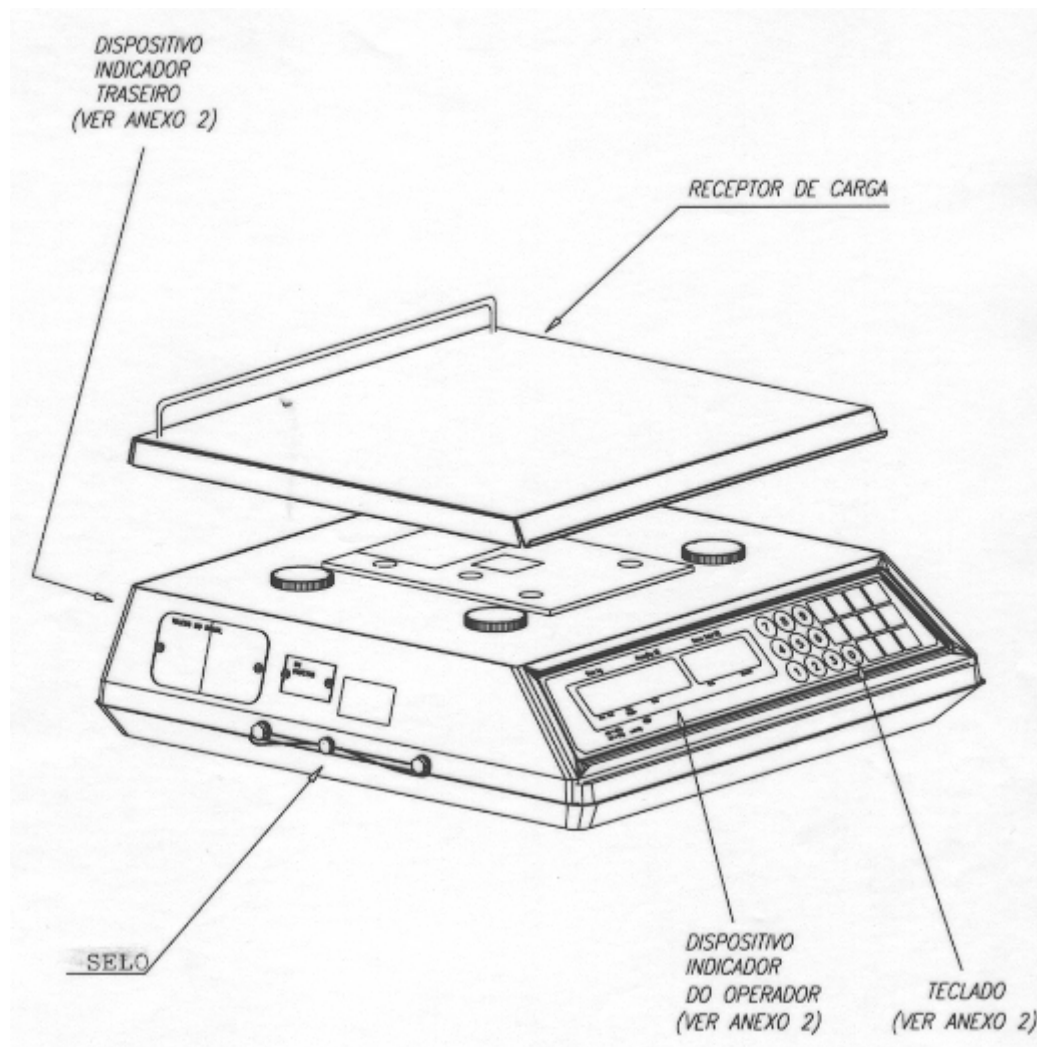
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA,
MODELO PRIX II/30S - VERSÃO COLUNA

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 16 DE abril DE 1997



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

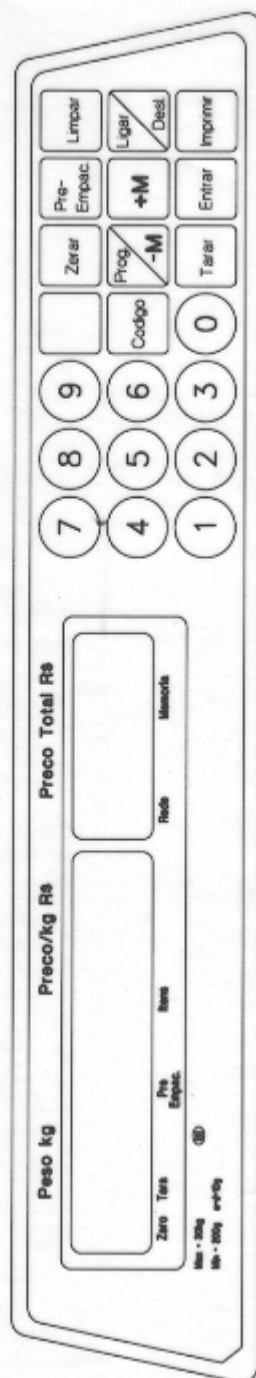
COTAS EM:

PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DA BALANÇA,
MODELO PRIX II/30S

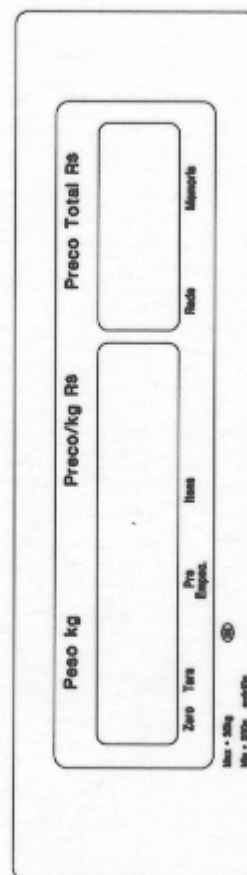
ESCALA:
S/E

ANEXO:
02

DISPOSITIVO INDICADOR DO OPERADOR E TECLADO



DISPOSITIVO INDICADOR DO CONSUMIDOR



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 041 DE 16 DE abril DE 1997



FABRICANTE:

TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO TECLADO, DO DISPOSITIVO INDICADOR DO OPERADOR E DO DISPOSITIVO DO CONSUMIDOR DA BALANÇA, MODELO PRIX II/30S

COTAS EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
03